

PORTARIA N.º 18.396, DE 01/07/2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 12.636/2022, a saber:

NOME	MATR.	A PARTIR	Memorando da Coordenação de Segurança do Trabalho
Ricardo Spinasse Lecchi	36505	01/06/2022	914/2022
Rubia da Silva Vieira	36510	02/06/2022	914/2022
Marcia Rosario do Nascimento	36511	02/06/2022	914/2022
Jeisiane Reis Barboza	36527	06/06/2022	914/2022
Valdilene Gonçalves de Carvalho Santos	36603	13/06/2022	914/2022
Jamile Giacomini Trivelin Mattiuzzi	36609	20/06/2022	914/2022
Pamela de Freitas Pires	36613	20/06/2022	914/2022

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

